



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.454/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Gustavo Campari Llama, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.455/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Mariana Penariol Morante Spigiorin, 15 (quinze) dias, a partir de 16/10/2024;

II- Milena Rusalen, 15 (quinze) dias, a partir de 18/10/2024;

III- Hélio Carlos Mancini de Castro, 20 (vinte) dias, a partir de 21/10/2024;

IV- Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano, 20 (vinte) dias, a partir de 21/10/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.456/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogada parcialmente a partir do dia 20/09/24, conforme convocação do Setor de Saúde, por absoluta necessidade de serviço e a ser concedida novamente em momento oportuno, o restante das férias objeto da Portaria nº 12.419/24, de 30/08/24, do Sr. Osmar Antonio Alves Moreira, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.457/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Elaine Palmira Vidotti, 15 (quinze) dias, a partir de 16/10/2024;

II- Josimar da Silva Fabio, 30 (trinta) dias, a partir de 21/10/2024;

III- Lucas Kalio de Sá Pereira, 10 (dez) dias, a partir de 23/10/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 3 de 6

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.458/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam indeferidas, por impossibilidade de gozar os dias adquiridos tendo em vista a necessidade de trabalho e a serem concedidas em momento oportuno, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, as férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/01/22 a 19/01/23 e, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/01/23 a 19/01/24, do Sr. Gustavo Campari Llama, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 16 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.459/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Hélio Carlos Mancini de Castro: 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2024;

II- Zilda Aparecida Dias Fernandes: 09 (nove) dias, a partir de 14/10/2024;

III- Elisangela Antonia Flor da Silva: 10 (dez) dias, a partir de 15/10/2024;

IV- Priscila Elenice Ribera Gonzalez: 04 (quatro) dias, a partir de 16/10/2024;

V- Sirlei Aparecida Vidotti: 02 (dois) dias, a partir de 16/10/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 16 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.460/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 13/10/2024, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pelo Sr. Carlos Roberto de Souza Lima, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.461/24 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 4 de 6

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 18/10/2024, aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de magistério, a servidora pública efetiva nomeada para o cargo de Professora de Educação Básica - PI, pela Portaria nº 822/98, de 02/02/1998, a Sra. Célia Aparecida Guirado Buriosi.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 18 de outubro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

regulamento pode, em tese, ensejar a aplicação da Lei n. 8.429/1992;

Serve a presente para **NOTIFICAR** as microempresas retro mencionadas quanto a cessação dos serviços prestados e, a fim de evitar prejuízos a continuidade dos serviços públicos, deverá ocorrer da seguinte forma e nos seguintes prazos:

A empresa **ISRAEL APARECIDO FLOR** permanece prestando serviços até o dia 31/10/2024. A empresa **ISABEL DAS DORES ALCANTARA** permanece prestando serviços até o dia 31/12/2024. A empresa **KELSION BUENO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS** permanece prestando serviços até o dia 31/10/2024.

Paraíso, SP, 18 de outubro de 2024.

Waldomiro Antônio Sgobi
-Prefeito Municipal -

Notificações

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede administrativa na cidade de Paraíso, SP, na Rua do Café n.º 649, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Waldomiro Antônio Sgobi, que ao final assina, vem, através da presente, **NOTIFICAR** as microempresas

· **ISRAEL APARECIDO FLOR** - CNPJ/MF 27.107.348/0001-39

· **ISABEL DAS DORES ALCANTARA** - CNPJ/MF 41.406.780/0001-51

· **KELSION B. DA SILVA EV. ESPORTIVOS** - CNPJ/MF 27.048.714/0001-26

Pelos fatos e fundamentos que seguem:

Considerando a prestação de serviços realizada pelas empresas retro mencionadas para a Administração Pública;

Considerando o objeto do Inquérito Civil n. 14.0347.0000019/2023, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Monte Azul Paulista;

Considerando os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto a existência de diversos MEI's (Microempreendedores Individuais), pessoas físicas e profissionais intermediados por empresas, atuando nos diversos setores da Administração Municipal, em substituição àquelas atividades típicas de serem realizadas por servidores públicos - TC-006911.989.20;

Considerando ainda os princípios norteadores da Administração Pública dispostos no artigo 37 “caput” da Constituição Federal;

Considerando finalmente que ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

ATO DA MESA Nº 006/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"TRANSFERE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO OS BENS PATRIMONIAIS QUE SE ESPECIFICAM".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Transfere para a administração da Prefeitura Municipal de Paraíso os seguintes bens, atualmente em desuso na Câmara Municipal, por ser ocioso, nos termos do artigo 18, inciso I, do Decreto Legislativo nº 002/2021:

- 452-Tela de projeção;
- 610-Projetor Epson X24+ 3500 Lúmens Wi-fi;
- 611-Impressora a laser colorido HP CP 1025.

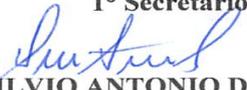
Artigo 2º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.


KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente


RINALDO PERPÉTUO JUSTINO
Vice-Presidente


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
BORGES
1º Secretário


SILVIO ANTONIO DA SILVA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso na data supra:


BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Dispensas



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGOS 75 da Lei nº. 14.333/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de PARAISO-SP-, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica junto ao Setor de Contabilidade e Departamento Pessoal, Projeto AUDESP, SICONFI, Reinf, RAIS, DIRF, GEFIP, DCTF, e-Social e sistemas utilizados para gestão contábil e pessoal da Câmara Municipal de Paraíso.”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas de preços e documentos de habilitação, **deverão ser entregues presencialmente ao setor de compras ou enviados no e-mail camaraparaíso@hotmail.com**, situada à Rua Sud Menucci, nº 505, Centro, Paraíso/SP, até às **16h do dia 25 de Outubro de 2024**,

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima identificado ou pelo telefone (17) 3567-1348.

Câmara Municipal de Paraíso, 21 de Outubro de 2024.


OCLAIR APARECIDA GEROMEL
Agente de Contratação